



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Vitor Stagi Almada - Oficial Registrador

## CERTIDÃO DE DESMATERIALIZAÇÃO-PROVIMENTO CNJ 149/2023

Certifico e dou fé que o presente documento foi desmaterializado e reproduz integralmente o documento original em papel com 22 páginas, protocolado sob nº 206316 e averbado sob nº AV.4/17766, em 12/08/2024, no Livro A-141, às fls. 277, o qual consta assinado digitalmente por Darcy Lima Vanderlinde - Escrevente, inscrito no CPF de nº 791.967.569-34, para envio por meio da CENTRAL RTDPJ para qualificação e prática do ato, conforme segue abaixo, cuja autoria e integridade foram conferidas no momento da expedição desta certidão. A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil e art. 161 da Lei 6.015/1973.

**Natureza: DESMATERIALIZAÇÃO - PROVIMENTO CNJ-149/2023**

O referido é verdade e dou fé. Joinville, segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

Darcy Lima Vanderlinde - Escrevente  
Assinado eletronicamente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos: Desmaterialização (22): R\$ 110,66, Selo Normal: (HEP85222-UU4V), ISS: R\$ 3,32, FRJ: R\$ 25,15R\$ 139,13  
Selo Digital: (HEP85222-UU4V) Destinação do FRJ conforme LC807/2022 Art.15.:  
FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%;  
Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal

**HEP85222-UU4V**

Confira os dados do ato em:

[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC  
Vitor Stagi Almada - Oficial Registrador



**CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO  
PROVIMENTO 149-2023-CNJ**

Certifico e dou fé que na data de quarta-feira, 7 de agosto de 2024, protocolei o documento ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ATA, no Livro A nº 191, às folhas 40, protocolo 206316, que me foi apresentado eletronicamente através da Central IRTDPJSC no site <https://www.irtdpjsc.com.br/>, com 28 páginas, para o fim exclusivo de materialização, registro e nova desmaterialização e envio pela Central Eletrônica de Santa Catarina, pelo apresentante **ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA, inscrita(o) no CNPJ nº 43.250.227/0001-06**, nos termos do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de agosto de 2023. A presente certidão de materialização tem o mesmo valor probante que os originais, conforme disposto no artigo 217 do Código Civil e artigo 161 da Lei 6.015/73. Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

**NATUREZA: MATERIALIZAÇÃO – PROVIMENTO CNJ-149-2023.**

O referido é verdade e dou fé. Joinville, segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

  
Darcy Lima Vanderlinde - Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emolumentos: Materialização (28): R\$ 140,84, Selo Normal: (HEP85219-RUOM), ISS: R\$ 4,23, FRJ: R\$ 32,01R\$ 177,08  
Selo Digital: (HEP85219-RUOM) Destinação do FRJ conforme LC807/2022 Art.15.:  
FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%;  
Resarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 2 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

continuação da página anterior



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14h00, na Rua Padre Kolb, 99, salão 02, na cidade de Joinville e estado de SC, a Senhora Gizele Correa de Figueiredo, Presidente da Entidade, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e solicitou à plenária a indicação de uma associada para presidir a Assembleia Geral, restando seu próprio nome indicado. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. Gizele Correa de Figueiredo requereu à assembleia a indicação do nome de um associado para assumir a secretaria dos trabalhos, tendo sido indicado o nome da associada Franciele Bonadiman. Assumindo a secretaria, a Senhora Franciele procedeu a leitura do edital de convocação publicado nas redes sociais (Instagram e Facebook) e via Whatsapp, com o seguinte teor: **"Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA - CNPJ 43.250.227/0001-06 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de 1a. e 2a. Convocações - Pelo presente edital, ficam convocados os associados desta Entidade, quites e em pleno gozo de seus direitos associativos, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á na sede social da entidade, situada na Rua Padre Kolb, 99, salão 02, na cidade de Joinville e estado de SC, no dia 15 de abril de 2023, às 14h00, com qualquer número de associados presentes, para deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: 01 - Eleição de nova Diretoria; 02 - Eleição do Conselho Fiscal; 03 - Prestação de contas; 04 - Alteração e aprovação do Estatuto Associativo. Joinville, 16 de março de 2023. Gizele Correa de Figueiredo - Presidente"**. Em seguida a Sra. Presidente esclareceu aos presentes que uma lista de presença está sendo colocada à disposição de todas e que, ao final dos presentes trabalhos, após confecção da ata referida lista seguirá anexa para documentar o feito. A Presidente indicou a alteração da ordem dos itens do edital, para ser iniciado com a prestação de contas do período abril/2022 a abril/2023: **03 - Prestação contas aos associados das atividades e movimentações financeiras da Associação**. A tesoureira fez a leitura dos valores que a Associação tem em caixa e explicou toda a movimentação financeira do período. Apresentou os valores das entradas e das saídas no período. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelas presentes. A prestação de contas de todo o período da gestão (abril/21 a abril/23) está anexa a esta Ata, e foi disponibilizada para todas as presentes. Também foi apresentado às associadas as atividades principais realizadas na gestão (eventos dos quais participamos, parcerias conquistadas, doações recebidas, entrevistas concedidas, reconhecimento de Interesse Público junto à câmara de vereadores, tribuna livre na Câmara de Vereadores, moção na câmara de vereadores, conquista de 5000 polvos entregues). A reunião continuou com a ordem dos itens do edital: **01 - Eleição de nova Diretoria**. A Presidente perguntou aos presentes sobre a

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 3 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



intenção de nomes para que fosse feita a eleição e apuração imediata. Candidataram-se aos cargos: presidente: Gizele Corrêa de Figueiredo, brasileira, engenheira civil, 41 anos, CPF 003.375.869-77, RG 3.660.943SSP/SC, Casada, domiciliada em Joinville/SC, na Rua Ottokar Doerffel, 1249, ap. 1204 Torre Hamburgo, bairro Atiradores, 89203-307; vice-presidente: Franciele Bonadiman, brasileira, casada, contadora, 35 anos, portadora do RG 8.921.245-6 SSP/PR e CPF 797.988.882-00, domiciliada em Joinville/SC, na rua José Manoel de Souza 528, Apto 101, Costa e Silva, 89220-410; Secretária: Suely Pontes Mendonça, brasileira, aposentada, 67 anos, CPF: 209.876.179-15, RG 8.149.986, casada, domiciliada em Joinville/SC na Rua Marcilio Dias, 227, bairro América, 89218-005; Tesoureira: Monica Ribeiro, brasileira, solteira, analista administrativo, RG 3620626, CPF 003.960.079-37, domiciliada em Joinville/SC, na rua Arquiteto George Keller, 215 bloco 11 AP 32 Iririú, 89227-437. Sendo estas as únicas candidatas, foram eleitas, por aclamação, e neste mesmo ato tomaram posse dos cargos e por eles passaram a responder, pelo período de dois anos, a contar desta data, sendo o início do mandato em 15 de abril de 2023 e fim do mandato em 14 de abril de 2025. Ato contínuo, seguiu-se o chamamento do item **02 - Eleição do novo Conselho Fiscal**: Candidataram-se ao cargo de conselheiras fiscais: Isabel Cristina de Souza Gonzaga Florêncio, brasileira, aposentada, 58 anos, CPF: 870.696.529-68, RG: 1.209.265, viúva, domiciliada em Joinville/SC na rua Padre Kolb 99 Apto 103, bairro Bucarein, 89202-350; Valdete Mensor Berndt, brasileira, do lar, 60 anos, CPF: 479.480.869-00, RG: 2.603.062, viúva, domiciliada em Joinville/SC, na rua Paraíba, 499, Apto 602, bairro Anita Garibaldi, 89203-502; e Leticia Mensor, do lar, 30 anos, CPF 085.866.269-88, RG 5.951.019, Casada, domiciliada em Joinville/SC na rua Flávio freire da Silva, 172, bairro Nova Brasília, 89214-776. Sendo estas as únicas candidatas, foram eleitas, por aclamação, e neste mesmo ato tomaram posse dos cargos e por eles passaram a responder, pelo período de dois anos, a contar desta data, sendo o início do mandato em 15 de abril de 2023 e fim do mandato em 14 de abril de 2025. **04 - Alteração e aprovação do Estatuto Associativo**: A Presidente leu o aos presentes o estatuto da Associação Um Polvo de Amor. Após a leitura do estatuto, o mesmo foi aprovado por todas. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Geral Extraordinária, a Presidente da Mesa, Senhora Gizele Correa de Figueiredo, agradeceu a presença de todos Associados, dando por encerrada a sessão, às 15h30, determinando que se lavrasse a presente ata, em duas vias que, após lida e aprovada, vai por ela assinada, como Presidente dos trabalhos e Vice Presidente da Associação por mim, Franciele, Secretária dos trabalhos e Vice Presidente eleita da Associação, Sra. Suely Pontes Mendonça, Secretária eleita da Associação, Monica Ribeiro, tesoureira eleita da Associação, e pelas Sras. Isabel Cristina de Souza Gonzaga Florêncio, Valdete Mensor Berndt e Leticia Mensor, conselheiras fiscais da Associação, e Vanessa Carvalho Vicente, como Advogada da Associação.

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 4 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior

Data: 13/08/2024  
Pag.: 5 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.



Documento assinado digitalmente  
**GIZELE CORREA DE FIGUEIREDO**  
Data: 30/04/2024 15:10:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente eleita da Associação e Presidente da Mesa Assemblear  
Gizele Correa de Figueiredo

FRANCIELE Assinado de forma digital por  
BONADIMAN:79798888200 FRANCIELE BONADIMAN:79798888200  
Dados: 2024.05.02 13:06:24 -03'00'

Secretária da Assembleia e Vice-Presidente eleita da Associação  
Sra. Franciele Bonadiman

Documento assinado digitalmente  
**MONICA RIBEIRO SUMIK**  
Data: 02/05/2024 17:02:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tesoureira eleita da Associação  
Sra. Monica Ribeiro

Documento assinado digitalmente  
**SUELY PONTES MENDONÇA**  
Data: 02/05/2024 15:46:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretária eleita da Associação  
Sra. Suely Pontes Mendonça

Documento assinado digitalmente  
**ISABEL CRISTINA DE SOUZA GONZAGA FLORENO**  
Data: 02/05/2024 16:09:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Fiscal eleita da Associação  
Sra. Isabel Cristina de Souza Gonzaga Florêncio

Documento assinado digitalmente  
**VALDETE MENSOR BERNDT**  
Data: 02/05/2024 14:34:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Fiscal eleita da Associação  
Sra. Valdete Mensor Berndt

Documento assinado digitalmente  
**LETICIA MENSOR**  
Data: 02/05/2024 13:22:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Fiscal eleita da Associação  
Sra. Leticia Mensor

VANESSA CARVALHO Assinado de forma digital por VANESSA CARVALHO  
VICENTE:0060732393 VICENTE:0060732393  
Data: 02/05/2024 13:33:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

continua na próxima página

continuação da página anterior

Advogada - OAB/SC nº 62.601  
Vanessa Carvalho Vicente

Anexo - Prestação de Contas abril/2022 a março/2023

Data	Descrição	Entrada	Saída	Saldo de caixa
<b>SALDO INICIAL 04/2022</b>				<b>3.620,10</b>
01/04/22	Compra Material		180,00	3.440,10
01/04/22	Tarifa PIX		0,90	3.439,20
25/04/22	Doação Recebida	578,00		4.017,20
25/04/22	Venda 2 Chaveirinho	40,00		4.057,20
28/04/22	Compra Material		498,60	3.558,60
28/04/22	Tarifa PIX		2,49	3.556,11
<b>SALDO FINAL 04/2022</b>				<b>3.556,11</b>
<b>SALDO INICIAL 05/2022</b>				<b>3.556,11</b>
06/05/22	Pagamento Postagem Correios		42,50	3.513,61
13/05/22	Doação Recebida	1,00		3.514,61
16/05/22	Compra Maquininha Cartão de Credito		298,80	3.215,81
16/05/22	Venda Produtos	30,00		3.245,81
16/05/22	Venda 1 Camiseta	30,00		3.275,81
16/05/22	Lembrancinhas Aniversário de 5 Anos		94,00	3.181,81
16/05/22	Tarifa Pix		0,50	3.181,31
17/05/22	Tarifa Pix		4,02	3.177,29
17/05/22	Compra Fios		805,00	2.372,29
23/05/22	Compra Maquininha Cartão de Credito		298,80	2.073,49
25/05/22	Doação Recebida	10,00		2.083,49
25/05/22	Compra Material		44,50	2.038,99
25/05/22	Doação Recebida	15,00		2.053,99
26/05/22	Impressão de Folder		122,65	1.931,34
26/05/22	Compra Material		39,90	1.891,44
26/05/22	Venda Produtos	100,00		1.991,44
27/05/22	Venda Produtos	520,00		2.511,44
30/05/22	Venda Produtos	105,00		2.616,44
31/05/22	Vendas realizadas Mercado Pago	1.584,31		4.200,75
31/05/22	Estorno Maquininha	298,80		4.499,55
31/05/22	Venda Produtos	110,00		4.609,55
31/05/22	Venda Produtos	40,00		4.649,55
<b>SALDO FINAL 05/2022</b>				<b>4.649,55</b>
<b>SALDO INICIAL 06/2022</b>				<b>4.649,55</b>
03/06/22	Compra Fios		1.150,00	3.499,55

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 6 / 23Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados Digitais ICP-Brasil - Compli ançe

continuação da página anterior



03/06/22	Tarifa Pix		5,75	3.493,80
06/06/22	Venda 2 Camiseta	60,00		3.553,80
13/06/22	Venda Produtos	20,00		3.573,80
13/06/22	Venda Produtos	60,00		3.633,80
20/06/22	Venda Produtos	40,00		3.673,80
23/06/22	Impressão de Folder		40,75	3.633,05
23/06/22	Impressão de Folder		213,33	3.419,72
27/06/22	Venda Produtos	20,00		3.439,72
30/06/22	Venda Produtos	75,00		3.514,72
30/06/22	Venda Produtos	275,00		3.789,72
<b>SALDO FINAL 06/2022</b>				<b>3.789,72</b>

<b>SALDO INICIAL 07/2022</b>				<b>3.789,72</b>
01/07/22	Impressão de Material		53,70	3.736,02
04/07/22	Venda de Produtos	20,00		3.756,02
25/07/22	Venda Produtos	80,00		3.836,02
26/07/22	Venda Produtos	30,00		3.866,02
<b>SALDO FINAL 07/2022</b>				<b>3.866,02</b>

<b>SALDO INICIAL 08/2022</b>				<b>3.866,02</b>
19/08/22	Impressão de material		50,30	3.815,72
19/08/22	Compra Fios		346,50	3.469,22
19/08/22	Taxa Pix		1,73	3.467,49
22/08/22	Venda 1 Camiseta	30,00		3.497,49
29/08/22	Correio para Araranguá		42,50	3.454,99
<b>SALDO FINAL 08/2022</b>				<b>3.454,99</b>

<b>SALDO INICIAL 09/2022</b>				<b>3.454,99</b>
02/09/22	Inscrição Feira Stammtisch		150,00	3.304,99
02/09/22	Taxa Pix		0,75	3.304,24
05/09/22	Compra Fios		180,00	3.124,24
05/09/22	Taxa Pix		0,90	3.123,34
13/09/22	Compra Fios		1.200,00	1.923,34
13/09/22	Taxa Pix		6,00	1.917,34
15/09/22	Venda Produtos	40,00		1.957,34
<b>SALDO FINAL 09/2022</b>				<b>1.957,34</b>

<b>SALDO INICIAL 10/2022</b>				<b>1.957,34</b>
17/10/22	Taxa Pix		0,50	1.956,84
17/10/22	Compra de Material		25,80	1.931,04
17/10/22	Venda 1 Camiseta	30,00		1.961,04
19/10/22	Venda Produtos	70,00		2.031,04

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 7 / 23Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados Digitais ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



19/10/22	Venda Produtos	20,00	2.051,04
<b>SALDO FINAL 10/2022</b>			<b>2.051,04</b>

<b>SALDO INICIAL 11/2022</b>			<b>2.051,04</b>
03/11/22	Compra de Material	82,00	1.969,04
03/11/22	Taxa Pix	0,50	1.968,54
04/11/22	Venda Produtos	20,00	1.988,54
04/11/22	Venda Produtos	60,00	2.048,54
07/11/22	Venda Produtos	20,00	2.068,54
07/11/22	Venda Produtos	20,00	2.088,54
07/11/22	Venda Produtos	20,00	2.108,54
07/11/22	Doação Recebida	50,00	2.158,54
07/11/22	Venda Produtos	40,00	2.198,54
07/11/22	Venda Produtos	80,00	2.278,54
07/11/22	Venda Produtos	150,00	2.428,54
07/11/22	Venda Produtos	40,00	2.468,54
07/11/22	Venda Produtos	75,00	2.543,54
07/11/22	Venda Produtos	353,00	2.896,54
08/11/22	Venda produtos	1.693,32	4.589,86
11/11/22	Doação Stammtisch do Bem	13,50	4.603,36
11/11/22	Venda produtos	120,00	4.723,36
18/11/22	Pagamento Correio para Curitiba	36,60	4.686,76
21/11/22	Venda de Produtos	20,00	4.706,76
22/11/22	Tarifa Pix	6,00	4.700,76
22/11/22	Compra de Material	1.400,00	3.300,76
23/11/22	Tarifa Pix	3,99	3.296,77
23/11/22	Compra de Material	798,00	2.498,77
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	59,99	2.558,76
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	70,00	2.628,76
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	60,00	2.688,76
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	15,00	2.703,76
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	55,00	2.758,76
28/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	150,00	2.908,76
29/11/22	Venda Produtos Exposição Muller	1.155,88	4.064,64
<b>SALDO FINAL 11/2022</b>			<b>4.064,64</b>

<b>SALDO INICIAL 12/2022</b>			<b>4.064,64</b>
01/12/22	Venda de Produtos	60,00	4.124,64
07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	50,00	4.174,64
07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	60,00	4.234,64
07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	50,00	4.284,64

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 8 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados Digitais ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	60,00		4.344,64
07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	20,00		4.364,64
07/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	35,00		4.399,64
08/12/22	Venda de Produtos Exposição XYZ	278,24		4.677,88
12/12/22	Venda Chaveiros Curitiba	260,00		4.937,88
14/12/22	Recebimento Lucro Feira Stamtmisch	430,11		5.367,99
14/12/23	Venda de Produtos	150,00		5.517,99
<b>SALDO FINAL 12/2022</b>				<b>5.517,99</b>

Data	Descrição	Entrada	Saída	Saldo de caixa
<b>SALDO INICIAL 01/2023</b>				<b>0,00</b>
Sem movimentação				5.517,99
<b>SALDO INICIAL 02/2023</b>				<b>5.517,99</b>
13/2/23	Correios		55,40	5.462,59
16/2/23	Doação PF	50,00		5.512,59
16/2/23	Doação PF	200,00		5.712,59
16/2/23	Doação PF	50,00		5.762,59
17/2/23	Doação PF	50,00		5.812,59
<b>SALDO FINAL 02/2023</b>				<b>5.812,59</b>
<b>SALDO INICIAL 03/2023</b>				<b>5.812,59</b>
3/3/23	Compra de Embalagens		36,19	5.776,40
15/3/23	Tarifa PIX		5,00	5.771,40
15/3/23	Compra de Fios		1.000,00	4.771,40
17/03/23	Impressão de Documentos		4,20	4.767,20
21/03/23	Venda 2 Camisetas	60,00		4.827,20
21/03/23	Doação PF	10,00		4.837,20
21/03/23	Venda de Produto	45,00		4.882,20
<b>SALDO FINAL 03/2023</b>				<b>4.882,20</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIZELE CORRÊA DE FIGUEIREDO  
 Data: 30/04/2024 15:07:59 -0300  
 Verifique em: <https://validar.sil.gov.br>

Presidente da Associação - Gestão 2021/2023  
 Gizele Corrêa de Figueiredo

FRANCIELE  
 BONADIMAN:79798888200

Assinado de forma digital por FRANCIELE  
 BONADIMAN:79798888200  
 Dados: 2024.05.02 17:08:36 -03'00'

Tesoureira da Associação - Gestão 2021/2023  
 Sra. Franciele Bonadiman

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
 Pág.: 9 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
 Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior

Data: 13/08/2024  
Pag.: 10 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

Pauta de reunião Ordinária e Extraordinária - Lista de Presença – 15/04/23 - Página 1 de 1  
Um Polvo de Amor – Joinville



Reunião Ordinária	
Data	Local
15/04/23 14:00	R. Padre Kolb, 99, salão 01, Bucarein, Joinville - SC

Lista de Presença na eleição do dia 15/04/2023, referente ao edital publicado no dia 16 de março de 2023, com o seguinte teor: Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA - CNPJ 43.250.227/0001-06 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de 1a. e 2a. Convocações - Pelo presente edital, ficam convocados os associados desta Entidade, quites e em pleno gozo de seus direitos associativos, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á na sede social da entidade, situada na Rua Padre Kolb, 99, salão 02, na cidade de Joinville e estado de SC, no dia 15 de abril de 2023, às 14h00, com qualquer número de associados presentes, para deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: 01 – Eleição de nova Diretoria; 02 – Eleição do Conselho Fiscal; 03 – Prestação de contas; 04 - Alteração e aprovação do Estatuto Associativo.

Nome	Assinatura
1. Mônica Almeida	MA
2. Gizele Corrêa de Figueiredo	GF
3. Abel B. S. G. Florencio	AB
4. Guilhermina de Souza	GS
5. Valdete M. Berndt	VB
6. Suly Torres de Moraes	ST
7. Luana de Costa de Souza	LS
8. Kluiana Schimmer	KS
9. Carla R. Oliveira	CO
10. Lita Maria Joia Pereira	LJP
11. Irene Beninca	IB
12. Lucas T. Miller	LT
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

continua na próxima página

continuação da página anterior



**ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE – UPDA**  
**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2023.**

Por este instrumento particular, a ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE – UPDA, com seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville – SC, sob o nº 17766 de 15 de agosto de 2019, às folhas 265V do Livro A99, protocolado e arquivado sob o nº 198290 no Livro Protocolo nº A-180 folha 4F, resolve, mediante as deliberações aprovadas em assembleia realizada no dia 15 de abril de 2023, alterar seu Estatuto Social, nas condições seguintes:

Cláusula 1ª – O artigo 1º terá a seguinte redação:

**Art. 1º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, ou pela forma abreviada **UPDA**, é uma associação sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Piratuba, 1166 sala 1, Bairro Bom Retiro, Joinville, -Santa Catarina, CEP 89222-365, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

**Parágrafo Único** – A Associação Um Polvo de Amor Joinville tem como fundadora a sra. Gizele Corrêa de Figueiredo, RG 3.660.943 SSP/SC, CPF 003.375.869-77.

Cláusula 2ª – O artigo 2º terá a seguinte redação:

**Art. 2º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, tem por finalidade precípua a produção de polvos de crochê para serem doados a maternidades e hospitais que atendam bebês prematuros internados em UTI's neonatais, através de trabalho voluntário das artesãs e demais pessoas envolvidas. Tal atuação, promove a saúde e bem-estar de bebês e até mesmo das artesãs, bem como a promoção de assistência social e o incentivo ao voluntariado como valores essenciais para o desenvolvimento humano e social.

Cláusula 3ª – O artigo 6º terá a seguinte redação:

**Art. 6º** - São fontes de recursos para manutenção dos fins estabelecidos no presente Estatuto, nos termos do art. 54, IV do Código Civil:

- I – Contribuições por serviços prestados;
- II – Doações pecuniárias e patrimoniais;
- III – Venda de chaveiros e/ou outros artesanatos relacionados a crochê e/ou polvo produzidos pelas voluntárias da Associação;

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 11 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



IV - Recursos provenientes de convênios, receitas financeiras de aplicações e outras eventuais.

Cláusula 4ª - O artigo 11º terá a seguinte redação:

**Art. 11º** - A filiação é feita mediante inserção de dados em formulário de adesão eletrônico;

Cláusula 5ª - O artigo 16º terá a seguinte redação:

**Art. 16º** - São deveres das artesãs;

- I - Exercer o voluntariado produzindo polvos de crochê;
- II - Cumprir este Estatuto;
- III - Auxiliar para a realização dos fins da Associação.

Cláusula 6ª - O artigo 18º terá a seguinte redação:

**Art. 18º** - A exclusão de qualquer artesã somente será admissível havendo justa causa, conforme art. 57 do Código Civil. Da decisão de exclusão caberá direito de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, que será avaliada pela Diretoria e Conselho. Mantida a decisão de exclusão, caberá direito de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, que será então discutido em Assembleia Geral com as demais artesãs, Diretoria e Conselho, que decidirão em última instância.

Cláusula 7ª - O artigo 22º terá a seguinte redação:

**Art. 22º** - O Conselho fiscal fará reuniões ordinárias anuais no mês de abril de cada ano e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação feita pelo Presidente da Associação ou, no mínimo por 02 (dois) dos conselheiros fiscais, com antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data de realização.

Cláusula 8ª - O artigo 29º terá a seguinte redação:

**Art. 29º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre apreciação e aprovação das contas e ações do exercício anterior, bem como, planejamento e aprovação das ações para o novo exercício. Ainda, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário em casos de cunho especial, para deliberar sobre alterações do Estatuto, ou ainda, deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Cláusula 9ª - O artigo 30º terá a seguinte redação:

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 12 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificado digital ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



**Art. 30º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Diretoria, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as Assembleias Gerais Extraordinárias com uma antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data da realização e observada a necessária compatibilização de datas, a Diretoria anunciará, por meio de divulgação nas mídias da Associação ou endereços eletrônicos, a data para a realização da Assembleia.

**§ 1º** - As Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão instaladas com qualquer número de artesãos presentes.

**§ 2º** - Em se tratando a Assembleia Geral para deliberar pela eleição do Conselho Fiscal e Diretoria, a ata lavrada será seguidamente registrada para atender a publicidade do ato perante terceiros.

Cláusula 10ª - O artigo 32º terá a seguinte redação:

**Art. 32º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - Modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

II - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação Um Polvo de Amor Joinville, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III - Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere.

IV - Destituir os membros da diretoria ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da UPDA, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

VI - Decidir outros assuntos pertinentes, como inclusão ou exclusão de hospitais e maternidades atendidos pela Associação, participação em eventos, entre outros, mediante voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

Cláusula 11ª - O artigo 36º terá a seguinte redação:

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 13 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



**Art. 36º** - O presente estatuto foi lido e aprovado em Assembleia Geral realizada em 15/04/2023.

E, diante das alterações acima estabelecidas, resolve-se pela consolidação do Estatuto Social a partir da presente data, na seguinte forma:

#### ESTATUTO SOCIAL

#### ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA

##### CAPÍTULO 1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, ou pela forma abreviada **UPDA**, é uma associação sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Piratuba, 1166 sala 1, Bairro Bom Retiro, Joinville, -Santa Catarina, CEP 89222-365, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - A Associação Um Polvo de Amor Joinville tem como fundadora a sra. Gizele Corrêa de Figueiredo, RG 3.660.943 SSP/SC, CPF 003.375.869-77.

**Art. 2º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, tem por finalidade precípua a produção de polvos de crochê para serem doados a maternidades e hospitais que atendam bebês prematuros internados em UTI's neonatais, através de trabalho voluntário das artesãs e demais pessoas envolvidas. Tal atuação, promove a saúde e bem-estar de bebês e até mesmo das artesãs, bem como a promoção de assistência social e o incentivo ao voluntariado como valores essenciais para o desenvolvimento humano e social.

**Parágrafo Único** - A Associação **UPDA** não distribui entre seus associados; diretoria, conselho e artesãs, nenhum tipo de remuneração, bonificação ou dividendos.

**Art. 3º** - Para a realização de seus fins, a **Associação Um Polvo de Amor Joinville** desenvolve atividades de artesanato atuando com ações sociais e beneficentes com objetivo de arrecadar material para garantir a produção dos polvinhos, cumprir seu papel social e existencial.

**Art. 4º** - Nenhuma das artesãs responde nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, pois são todas voluntárias.

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 14 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



**Art. 5º** - Para cumprir o disposto no *caput*, a Associação **UPDA** poderá criar, manter ou patrocinar, por si ou mediante convênios e parcerias, atividades de natureza cultural, social, educacional, científica e filantrópica, atendendo desinteressadamente toda a coletividade, e:

- I - Desenvolver atividades de apoio à operação;
- II - Realizar feiras, exposições e outros eventos;
- III - Manter ou patrocinar publicações, periódicos ou programas através dos meios de comunicação, conforme for conveniente;
- IV - Instituir e manter serviços de informação, podendo firmar convênios com instituições congêneres;
- V - Participar como acionista ou quotista de empresas, destinando eventuais benefícios e rendimentos, integralmente, para a manutenção de seu objeto social, sem finalidade lucrativa;
- VI - Participar como apoiadora e divulgadora de eventos em geral que congreguem o artesanato, dentre outros temas que tenham relação com os objetivos estatutários do Projeto, cedendo de forma gratuita ou onerosa o uso da marca **UPDA**.

**Art. 6º** - São fontes de recursos para manutenção dos fins estabelecidos no presente Estatuto, nos termos do art. 54, IV do Código Civil:

- I - Contribuições por serviços prestados;
- II - Doações pecuniárias e patrimoniais;
- III - Venda de chaveiros e/ou outros artesanatos relacionados a crochê e/ou polvo produzidos pelas voluntárias da Associação;
- IV - Recursos provenientes de convênios, receitas financeiras de aplicações e outras eventuais.

**Art. 7º** - As fontes de recursos de que trata o parágrafo anterior, serão revertidas integralmente para manutenção e consecução dos objetivos e finalidade precípua da Associação **UPDA**, a qual não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a suas Artesãs, Conselho ou Diretoria sob nenhuma forma ou pretextos.

## **CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - São 03 as categorias de Associados:

- I - **Diretoria** - Aquelas que prestam relevantes serviços à Associação como: Administração, Marketing, Entregas e Logística, Doações e Finanças;
- II - **Conselho** - Aquelas que dão suporte nas ações da Diretoria e fiscalizam;
- III - **Artesãs** - sendo:

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 15 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



1. Domiciliadas ou não neste Município ou que aqui mantenham seu exercício de atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços;
2. Aquelas que já dominem a técnica do crochê.

**Art. 9º** - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste estatuto, conforme Art. 30, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

### **CAPITULO 3 DO QUADRO DE ARTESÃS**

**Art. 10º** - O quadro de artesãs será constituído de pessoas físicas ou jurídicas, todas voluntárias, tendo ou não seu domicílio nesta cidade e dediquem-se à atividade do artesanato, ou estejam direta ou indiretamente integradas nessa atividade. As pessoas jurídicas serão representadas pelas pessoas a quem, de conformidade com os respectivos atos constitutivos, incumbir sua representação. Quando uma pessoa jurídica achar-se representada por mais de uma pessoa, estas poderão participar das discussões, mas terão direito a apenas um voto;

**Art. 11º** - A filiação é feita mediante inserção de dados em formulário de adesão eletrônico;

**Art. 12º** - No ato da filiação fica automaticamente estabelecido que o associado concorde com as disposições deste Estatuto e adota os princípios e objetivos da Associação, com expressa adoção dos direitos e deveres desse ato;

**Art. 13º** - Não poderão se filiar à Associação, pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam sendo processadas por condutas contrárias aos objetivos da mesma ou que estejam ligadas, direta ou indiretamente, a pessoas ou entidades que possuam interesses conflitantes.

**Art. 14º** - A qualquer tempo a artesã poderá sair do quadro de artesãs voluntárias mediante prévia comunicação.

**Art. 15º** - São direitos assegurados às artesãs do **UPDA**;

- I - Participar dos encontros e tomar parte em todas as discussões e deliberações, cabendo a cada participante o direito a um voto.
- II - Votar e ser votado, para os cargos voluntários de membro da Diretoria e Conselho. Não será admitido o voto por procuração;
- III - Apresentar indicações ou propostas que se coadunem com os fins sociais da Associação;
- IV - Apresentar visitantes e propor sua participação na Associação.

continua na próxima página

continuação da página anterior



**Art. 16º** - São deveres das artesãs;

- I - Exercer o voluntariado produzindo polvos de crochê;
- II - Cumprir este Estatuto;
- III - Auxiliar para a realização dos fins da Associação.

**Art. 17º** - As artesãs poderão ser eliminadas do quadro de participantes da Associação por deliberação da Diretoria, quando;

- I - Condenadas, por sentença transitada em julgado, em processo crime;
- II - Por seu procedimento contrariar os fins da Associação;
- III - Infringirem este Estatuto, ou Manual de Boas Práticas.

**Art. 18º** - A exclusão de qualquer artesã somente será admissível havendo justa causa, conforme art. 57 do Código Civil. Da decisão da exclusão caberá direito de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, que será avaliada pela Diretoria e Conselho. Mantida a decisão de exclusão, caberá direito de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, que será então discutido em Assembleia Geral com as demais artesãs, Diretoria e Conselho, que decidirão em última instância.

#### **CAPITULO 4 DO QUADRO DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 19º** - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização e apoio, que será constituído por 03 (três) membros de idoneidade reconhecida, eleitos pela Assembleia Geral, coincidente com a eleição da diretoria.

**Art. 20º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Acompanhar as ações da Diretoria e dar suporte sempre que necessário;
- II - Opinar a respeito de qualquer assunto de interesse coletivo para o qual venha a ser solicitado;
- III - Fiscalizar as prestações de contas da Associação;

**Art. 21º** - Quanto ao mandato:

- I - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
- II - Em caso de vacância, um novo Conselheiro Fiscal poderá ser indicado e eleito em Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 22º** - O Conselho fiscal fará reuniões ordinárias anuais no mês de abril de cada ano e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação feita pelo Presidente da Associação ou, no mínimo por 02

continua na próxima página

continuação da página anterior

(dois) dos conselheiros fiscais, com antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data de realização.

**Art. 23º** - No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos registros contábeis, ata de reuniões, e demais livros e documentos da Associação.



## **CAPÍTULO 5 DO QUADRO DA DIRETORIA**

**Art. 24º** - A Diretoria é o órgão executivo composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretária (o) e 1 (um) Tesoureira (o), eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2.º Ao Presidente ou ao Presidente em Exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

§ 3.º Compete ao Presidente ou ao Presidente em exercício, representar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**Art. 25º** - Caberá a Diretoria administrar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville**, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que necessário para:

- I - Tomar conhecimento dos pareceres e deliberações sobre as ações e contas da Associação;
- II - Resolução de assuntos relacionados ao descumprimento do Estatuto;
- III - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da Associação;
- IV - Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações;
- V - Representar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;
- VI - Controlar as finanças da Associação, lavrando seus trabalhos em livro próprio;
- VII - Prestar contas anualmente aos associados das atividades e movimentações financeiras da Associação;
- VIII - Destituir as artesãs conforme Art. 17º;
- IX - Decidir todos os assuntos que demandarem pronta solução, dando disso conhecimento às demais associadas;

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pag.: 18 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificado Digital ICP-Brasil - Completo

continuação da página anterior



X - Realizar as compras necessárias ao andamento das atividades da Associação;  
XI - Divulgar as ações da Associação nas mídias sociais disponíveis

**Art. 26º** - Compete especificamente ao Tesoureiro:

I - Supervisionar, junto com a Diretoria, as atividades financeiras da Associação;  
II - Analisar, juntamente com a Diretoria, a prestação de contas anual da Associação Um Polvo de Amor Joinville e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

**Art. 27º** - Quanto ao mandato:

I - Os membros da Diretoria terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.  
II - Em caso de vacância, um novo membro da Diretoria poderá ser indicado e eleito em Assembleia Geral Extraordinária.

#### **CAPITULO 6 DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 28º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos Associados efetivos da **Associação Um Polvo de Amor Joinville**;

**Art. 29º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre apreciação e aprovação das contas e ações do exercício anterior, bem como, planejamento e aprovação das ações para o novo exercício. Ainda, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário em casos de cunho especial, para deliberar sobre alterações do Estatuto, ou ainda, deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Art. 30º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Diretoria, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as Assembleias Gerais Extraordinárias com uma antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data da realização e observada a necessária compatibilização de datas, a Diretoria anunciará, por meio de divulgação nas mídias da Associação ou endereços eletrônicos, a data para a realização da Assembleia.

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 19 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificado digital ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



§ 1º - As Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias, serão instaladas com qualquer número de artesãos presentes.

§ 2º - Em se tratando a Assembleia Geral para deliberar pela eleição do Conselho Fiscal e Diretoria, a ata lavrada será seguidamente registrada para atender a publicidade do ato perante terceiros.

**Art. 31º** - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho acontecerá a cada 02 (dois) anos, seguindo os seguintes critérios:

- I - Convocação conforme Artigo 30º do Estatuto.
- II - As chapas participantes deverão nominar candidatos para as vagas da Diretoria, devendo preferencialmente, acolher pessoas vinculadas a mais de 06 (seis) meses na Associação;
- III - Cada associado terá direito a um voto não sendo admitidas procurações;
- IV - Encerrada a votação, fazendo-se conhecer a nova gestão da **Associação Um Polvo de Amor Joinville**, assume as funções e passa a deliberar as ações da Associação a partir do mesmo momento.

**Art. 32º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- II - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação Um Polvo de Amor Joinville, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III - Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere.
- IV - Destituir os membros da diretoria ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da UPDA, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- VI - Decidir outros assuntos pertinentes, como inclusão ou exclusão de hospitais e maternidades atendidos pela Associação, participação em eventos, entre outros, mediante voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

#### **CAPITULO 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

continua na próxima página

Data: 13/08/2024  
Pág.: 20 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificado digital ICP-Brasil - Compliance



continuação da página anterior

União de Registros Livros das Pessoas Naturais e de Intenções e Testas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC - Vitor Stagi Almada - Oficial Registrador  
Rua Blumenau, 953 - 5º andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251

**Certidão de 4ª Averbação em Pessoas Jurídicas**

Protocolo 206316 Data 07/08/2024 Livro A-191 - Folha 40F

Averbação Av. 4 Data 12/08/2024 Livro A-141 - Folha 277F

Numero Origem 17766 Data 15/09/2019 Livro A-99 - Folha 285W

Qualidade Integral - Natureza ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ATA

Registrado: ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA



Endowment: Averbação e cancelamento RJ nº valor R\$ 119,24  
Arquivamento Livro A - P\$ 25,18, Selo Normal - IS\$ R\$ 4,15, PRJ R\$ 31,45 - Total R\$ 176,00 - Destinação do PRJ conforme LC 807/2022 - Art. 12 - FURB/SC - 26,42%, CAD - Retido e Assidua em 4,42%  
REMNISCOS - 4,88% Resarcimento de Altor - Retido e Ajuda de Custo 26,73% - Total R\$ 256,00 - Selo Digital (HEF95218-2024/1)

Confirmação de dados do ato em 12 de agosto de 2024

Darcy Lima Vanderlinda - Escrevente



Data: 13/08/2024  
Pag.: 22 / 23

Documento assinado digitalmente por VITOR STAGI ALMADA: 02719459585, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ancc

Hash do Documento Original: daf39be1a0178f37577c6100fcff1baf43466edb  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCi sGAQOBgj dYAwGggYYwgYMcAwI AAQI CZgl  
CAgCABAJ 4gkEN40Gm70QOI 3eTmsxR06I dfaLvK1+M7wRY6yT5S8Vkmj z7SOW6uhK  
PEAPG6U8Pd2XvtDA6SoBVLIRqFPwB6hz6x2M0auPNorJRHyr7ogD1FbcMU80XLcZ  
k8VkvYZN8/9FG0Jdm0tpQ2F5g9Ggb7zCA1g==

Certificado Digital:

Autor: VITOR STAGI ALMADA: 02719459585  
Número Serial: 6694102144639DB3  
Thumbprint: BA42A810DECDE66EDD36C3CEF919A5573E3C350F  
Validade Inicial: 07/10/2022 12:00:08  
Validade Final: 07/10/2025 12:00:08  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC CNDL RFB v3

